



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2026

DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA À ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO ESPÍRITO SANTO – ASCAMVES, AUTORIZA PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Santa Teresa/ES, nos termos desta Resolução, autorizada a filiar-se e a pagar a contribuição anual de associado, em parcelas mensais ou parcela anual, em favor da Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo – ASCAMVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.261.474/0001-79.

§1º - O valor da contribuição associativa prevista no caput será fixado por meio de resolução interna, expedida nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da ASCAMVES, devendo o pagamento ser efetuado mediante apresentação de boleto bancário e/ou por transferência eletrônica para conta a ser oportunamente informada ao setor financeiro da Câmara.

§2º - Na hipótese de majoração dos valores da contribuição, fica o Presidente da Câmara autorizado a proceder à sua atualização, por ato próprio, em conformidade com o que dispõe o Estatuto da ASCAMVES.

§3º - A autorização prevista no caput deste artigo estende-se à realização de despesas relativas à adesão e ao pagamento das taxas previstas no estatuto da entidade.

Art. 2º - A contribuição terá caráter exclusivamente destinado ao custeio das atividades da ASCAMVES, nos termos de seu Estatuto, vedado qualquer desvio de finalidade.

Parágrafo único. A contribuição a que se refere o art. 1º desta Resolução será efetivada até o último dia útil de cada mês.





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Art. 3º - A contribuição cessará com a dissolução da ASCAMVES e/ou por qualquer outro meio previsto em seu estatuto, bem como pela revogação da resolução autorizativa que determine sua condição de desfilhada, devendo tal decisão ser comunicada à ASCAMVES, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, na rubrica 33904100000 - Contribuições, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 19 de fevereiro de 2026.

Professor Giovane Prando - PSDB
Presidente

Enfermeiro Gilmar - MDB
1º Vice-Presidente

João Carlini - PSDB
1º Secretário

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução dispõe sobre a filiação e a correspondente contribuição desta Casa de Leis à Associação das Câmaras Municipais e dos Vereadores do Espírito Santo (ASCAMVES), entidade que congrega as Câmaras Municipais do Estado do Espírito Santo e atua na representação institucional, na defesa das prerrogativas do Poder Legislativo e no aprimoramento das atividades parlamentares.

Fundada em 2017, a ASCAMVES disponibiliza assessoria técnica em áreas estratégicas, tais como jurídica, contábil, licitações, comunicação institucional e gestão administrativa, além de estabelecer parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas, com o propósito de fortalecer a atuação legislativa no âmbito municipal.





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Entre suas finalidades institucionais, destacam-se a promoção da integração entre vereadores, a realização de estudos sociais e econômicos de interesse dos municípios, a representação judicial e extrajudicial das Câmaras Municipais e o desenvolvimento de ações coletivas voltadas ao interesse público. A entidade atua, ainda, na defesa da autonomia e da independência do Legislativo Municipal, estimulando o espírito municipalista e a cooperação entre os parlamentos locais.

A ASCAMVES também promove fóruns permanentes de capacitação e intercâmbio de experiências, a exemplo do Fórum das Mulheres Vereadoras, do Fórum das Mesas Diretoras, do Fórum dos Jovens Vereadores, do Fórum dos Servidores e do Colegiado de Contadores e Controladores Internos, iniciativas que contribuem para o aprimoramento da gestão pública e para o fortalecimento das boas práticas de transparência, controle e fiscalização.

A contribuição associativa é fixada em assembleia geral e formalizada por meio de portaria da Presidência. A proposta de filiação foi devidamente analisada e considerada vantajosa pelos parlamentares desta Casa, em razão da relevância institucional da entidade e do suporte técnico oferecido ao Legislativo capixaba.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação desta importante matéria, visando à formalização da filiação desta Casa de Leis à ASCAMVES.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasantateresa.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003700350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Claudio Giovane Prando Milli** em 19/02/2026 12:53

Checksum: **E31C34BED7EB27F2B1EDAF8A82645916357757D0CE6BD5E355FCD724A12F2D5B**

Assinado eletronicamente por **Gilmar Duarte** em 19/02/2026 12:54

Checksum: **CAAF3EDE5D5881D0F9FA840C201DCD6E15AE5213ACF22926660558C91CE48089**

Assinado eletronicamente por **João Guilherme Carlini** em 19/02/2026 12:55

Checksum: **6E630619AE8D6ED6A997C4965F604500563C54709E109E54F2ACDB14FA017534**

